

EDITAL 005/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA, por meio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, comunica a todos os interessados que conforme o Art. 4º da Lei Municipal nº 2122 de 11 de outubro de 2017 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Araçoiaba da Serra (COMDEMA), o referido Conselho será composto por 24 (vinte e quatro) membros, representantes do Poder Público e da sociedade civil organizada, a saber: I - Representantes do Poder Público: a) o titular da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; b) o titular da Secretaria de Educação; c) o titular da Secretaria de Saúde; d) o titular da Secretaria de Obras; e) o titular da Secretaria de Planejamento; f) o titular da Secretaria de Assistência Social; g) o titular da Secretaria de Turismo e Esportes; h) o titular da Procuradoria Geral do Município; i) um representante do Poder Legislativo Municipal, designado pelos vereadores; j) o coordenador executivo da Defesa Civil; k) um representante da Floresta Nacional de Ipanema - FLONA; l) um representante da Divisão de Produção Rural da Fundação Parque Zoológico de São Paulo. II - Representantes da sociedade civil que serão indicados pelas entidades dos seguintes segmentos: a) dois representantes de entidades civis criadas com a finalidade de defesa do meio ambiente com atuação no âmbito do Município; b) dois representantes de entidades civis criadas com o objetivo de defesa dos interesses dos moradores com atuação no Município; c) um representante dos grupos organizados de coleta seletiva com atuação no Município; d) um representante de organizações ou entidades civis de assistência social com atuação no Município; e) um representante de setores organizados do comércio, da indústria, da agricultura e de profissionais liberais; f) um representante dos clubes de serviços existentes no Município; g) um representante de instituições de ensino privado com atuação no Município; h) um representante da concessionária de serviços públicos de saneamento do Município; i) um representante do sindicato rural com base no Município; j) um representante dos demais conselhos municipais constituídos legalmente. **§ 1º** - Havendo maior número de indicados por segmento ou entidade que o número de vagas, os representantes deverão ser eleitos por seus pares através de votação entre as entidades, onde cada entidade terá um voto. **§ 2º** - Cada membro do Conselho terá um suplente que o substituirá em caso de impedimento ou ausência. Para o cumprimento da Lei Municipal nº 2122/2017 tornamos público o processo de composição do COMDEMA e solicitamos aos segmentos, órgãos e entidades citados na referida Lei que indiquem seus representantes e devidos suplentes através de ofício até a data de 31 de outubro de 2017 junto à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, sita à praça da Bandeira s/nº.

Araçoiaba da Serra, 18 de outubro de 2017.

MARÍLIA MACHADO DE MORAES
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente